



PROJETO DE LEI Nº. 151/2018

Súmula:- Denomina os trechos de arruamento do **Lote 80-C/3 subdivisão do Lote 80-C/REM, Objeto da Matrícula nº 29.875 situado na Gleba Nova Ukrânia**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina os trechos de arruamento do **Lote 80-C/3 subdivisão do Lote 80-C/REM, Objeto da Matrícula nº 29.875 situado na Gleba Nova Ukrânia**, neste Município, conforme segue:-

- I. **Trecho 01** passa a denominar-se "**Rua Francisco Vitali**" – Compreendido da Rua Cristiano Kusssmaul, confrontando-se com os Lotes 80-C/4, 80-C/2 e 80-C/11;
- II. **Trecho 02** passa a denominar-se "**José Xavier Bueno**" – Compreendido entre os Lotes 80-C/4 e 80-C/5;
- III. **Trecho 03** passa a denominar-se "**Rua Amélia Eduardo de Oliveira Fonteque**" – Compreendido entre os Lotes 80-C/5 e 80-C/6;
- IV. **Trecho 04** passa a denominar-se "**Rua Gil Ávila Ribeiro**" – Compreendido entre os Lotes 80-C/6, 80-C/2 e 80-C/7, 80-C/10;
- V. **Trecho 05** passa a denominar-se "**Rua Shideko Kurahashi**" – Compreendido entre os Lotes 80-C/7, 80-C/10 e 80-C/8, 80-C/9;
- VI. **Trecho 06** passa a denominar-se "**Rua Hermínio Fernandes**" – Compreendido entres os Lotes 80-C/4, 80-C/5, 80-C/6, 80-C/7, 80-C/8 e 80-C/2, 80-C/10, 80-C/9;
- VII. **Trecho 07** passa a denominar-se "**Rua Nobuiyoshi Ida**" – Compreendido entre os Lotes 80-C/2, 80-C/10, 80-C/9 e Lote 80-C/11, 80-C/12;



VIII. Trecho 08 passa a denominar-se "Rua Maria Aparecida Bueno" – Compreendido entre os Lotes 80-C/11 e 80-C/REM;

IX. Trecho 09 passa a denominar-se "Rua Sergio Antonio Sabino" – Compreendido entre os Lotes 80-C/11 e 80-C/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo denominar os trechos de arruamento do **Lote 80-C/3 subdivisão do Lote 80-C/REM, Objeto da Matrícula nº 29.875 situado na Gleba Nova Ukrânia**, neste Município.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Ademais, a denominação busca homenagear cidadãos que auxiliaram no desenvolvimento do município nas mais diversas áreas. Para isso, seguem em anexo, o mapa das ruas e uma breve biografia dos homenageados elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares desse colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei, reconhecendo a história de cada cidadão, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal